



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 80/2018

DATA: 01 de outubro de 2018.

Ementa: Cria Comissão de Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e de propiciar meios mais eficientes na realização de inventários;

Considerando a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, podendo ser reclassificados, para facilitar a aplicabilidade em outro setor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear, Clorinda Vanda Helena Eloy, Juliana de Araújo e Durcelina dos Santos Titotto para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta portaria estabelece os seguintes conceitos:

I) Avaliação – Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, incorporação, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

II) Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.



III) Bem Inservível – É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito do CAM (Centro Administrativo Municipal), para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

IV) Depreciação – Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, ação da natureza ou absoluta, levando-se em consideração, além de exigências legais o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

V) Incorporação – Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

Art. 3º - Compete à Comissão controlar e fiscalizar as atividades referente ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, promover a avaliação, reavaliação, incorporação, transferência, baixa, inventário, registro dos responsáveis, e outras atividades inerentes ao patrimônio da Câmara.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Servirão de parâmetros para as devidas aplicações os anexos I, II, III, IV e V que são partes integrantes desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

CONTA	DESCRÍÇÃO	ANOS	TAXA
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5	20 %
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5	20 %
123110199	OUTRAS MÁQ, APAR, EQUIP E FERRAMENTAS	5	20 %
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20 %
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Exceto carro de limpeza	10 5	10 % 20 %
123110302	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5	20 %
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10 %
123110405	MAQUINAS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	5	20 %
123110503	VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5	20 %
123210499	OUTROS BENS DOMINICAIS	10	10 %

Critérios Para Reavaliação de Bens Móveis

1) Veículo Automotor:

- a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
b) O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo de Reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme Tabela do Anexo III.

2) Equipamentos e Mobiliários em Geral:

A Reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º desta Portaria, com base na Tabela do Anexo IV.

ANEXO II

**LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE
VEÍCULO**

Marca/Modelo/Ano	Placa		
Valor de Mercado	km		
Percentuais		Avaliação R\$	Custo de Recuperação R\$
Motor 30%	Funciona	30%	
	Não funciona	15%	
	Desmontado	10%	
	Caixa 15%	Funciona	
		5%	
	Não funciona	7%	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Estrutura	Demais partes 10%	Desmontada	2% 10% 5% 2%				
		Funcionam					
		Não funcionam					
		Desmontadas					
	Lataria 30%						
	Vidro s Estofamento s Painel	Boa	30%				
		Razoável	20%				
		Ruim	10%				
		Péssima	5%				
		Pneus					
	Pneus	Bons	12%				
		Razoáveis	10%				
	Estofamento s Painel	Ruins	6%				
		Péssimos	3%				
			Valor				
	Agregado (Acessórios) Descrição: Valor de Mercado:	Bom	100% 50% 25% 12%				
		Razoável					
		Ruim					
		Péssimo					
			Valor				
	Indicar danos acidente (Total/Parcial)		T	P			
	Mecânica						
	:						
	Estrutura						
Depreciação devido a acidente							
Totais							
Valor reavaliado:							
Novo prazo de vida útil:							
<input type="checkbox"/> O valor de mercado atribuído com base na Tabela Fipe <input type="checkbox"/> Custo de recuperação sobre o valor de mercado obtido pela média de 3 orçamentos							
Guaira, / /							
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão			

ANEXO III

**FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO –
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL**

Estado de Conservação do Bem -		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) -		Período de Utilização Futura do Bem -	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	10
Bom	8	9 anos	2	9 anos	9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Regular	5	8 anos	3	8 anos	8
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	7
		6 anos	5	6 anos	6
		5 anos	6	5 anos	5
		4 anos	7	4 anos	4
		3 anos	8	3 anos	3
		2 anos	9	2 anos	2
		1 ano	10	1 ano	1

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB

Valor reavaliado = Valor do bem novo x fator de reavaliação 100

ANEXO IV

MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Código Orcamentário/Descrição Contábil	
Descrição do Bem	
Localização do Bem	
Data de Aquisição	
Documentação Respectiva	

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Ótimo ()	Bom ()	Regular ()	Péssimo ()
------------------	----------------	--------------------	--------------------

7. VALORES

Valor de Aquisição:	
Valor de Mercado:	
Valor Atribuído:	
Vida Útil Remanescente:	

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: _____ / ____ / ____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR
DE CONTABILIDADE**

Descrição do bem (a):	
Data de Aquisição(b):	
Vida útil do bem em anos (c):	
Valor de entrada da Compra (d):	
Percentual Residual % (e):	
Valor Residual do Bem (f) d* e:	
Reavaliação (g):	
Nova Vida Útil (h):	
Redução a Valor Recuperável (i):	
Valor atual (j):	
Valor Depreciável (k) (j-f)/c	
Depreciação do mês corrente (l) k/12	
Depreciação, Amortização ou Exaustão acumulada (m):	
Valor líquido Contábil (n) j-m	

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS WAGNER SILVA
M W Silva – Panificadora - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AA0A08DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 80/2018

PORTARIA Nº 80/2018

Data: 01 de outubro de 2018.

Ementa: Cria Comissão de Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e de propiciar meios mais eficientes na realização de inventários;

Considerando a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, podendo ser reclassificados, para facilitar a aplicabilidade em outro setor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, Clorinda Vanda Eloy, Juliana de Araújo e Durcelina dos Santos Titotto para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta portaria estabelece os seguintes conceitos:

I) Avaliação – Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, incorporação, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

II) Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

III) Bem Inservível – É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito do CAM (Centro Administrativo Municipal), para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

IV) Depreciação – Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, ação da natureza ou absolência, levando-se em consideração, além de exigências legais o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

V) Incorporação – Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

Art. 3º - Compete à Comissão controlar e fiscalizar as atividades referente ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, promover a avaliação, reavaliação, incorporação, transferência, baixa, inventário, registro dos responsáveis, e outras atividades inerentes ao patrimônio da Câmara.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Servirão de parâmetros para as devidas aplicações os anexos I, II, III, IV e V que são partes integrantes desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES Czerwonka
Presidente/Gestão 2018

ANEXO I

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	ANOS	TAXA
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5	20 %
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5	20 %
123110199	OUTRAS MÁQ, APAR, EQUIP E FERRAMENTAS	5	20 %
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20 %
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10 %
	Exceito carros de limpeza	5	20 %
123110302	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5	20 %
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10 %
123110405	MAQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	20 %
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5	20 %
123210499	OUTROS BENS DOMÉSTICOS	10	10 %

Critérios Para Reavaliação de Bens Móveis

1) Veículo Automotor:

- a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
 b) O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo de Reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme Tabela do Anexo III.

2) Equipamentos e Mobiliários em Geral:

A Reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º desta Portaria, com base na Tabela do Anexo IV.

ANEXO II

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Marca/Modelo/Ano		Placa	
Valor de Mercado		km	
Percentuais		Avaliação RS	Custo e Recuperação RS
Mecânica	Motor 30% Caixa 15%	Funciona	30%
		Não funciona	15%
		Desmontado	10%
Estrutura	Demais partes 10% Lataria 30% Vidros/Estofamentos Painel Acessórios 12% Pneus	Funciona	5%
		Não funciona	7%
		Desmontada	2%
	Bons 12% Razoáveis 10% Ruins 6% Péssimos 3%	Funcionam	10%
		Não funcionam	5%
		Desmontadas	2%
	Bons 3% Ruins 1%	Bon	30%
		Razoável	20%
		Ruim	10%
	Bons 3% Ruins 1%	Péssima	5%
		Bons	12%
		Razoáveis	10%
	Bons 3% Ruins 1%	Ruim	6%
		Péssimos	3%
		Bons	3%
	Bons 3% Ruins 1%	Péssimo	12%
		Ruins	1%
Valor Veículo			
Aggregado (Acessórios)	Bom	100%	
Descrição:	Razoável	50%	
Valor de Mercado:	Ruim	25%	
Valor Agregado	Péssimo	12%	
Indicar danos acidente (Total/Parcial) Mecânica: Estrutura	T	P	
Depreciação devido a incidente			
Total			
Valor reavaliado:			
Novo prazo de vida útil:			
· O valor de mercado atribuído com base na Tabela Fipe			
· Custo de recuperação sobre o valor de mercado obtido pela média de 3 orçamentos			
Guinra: / /			
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	

ANEXO III

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Estado de Conservação do Bem - EC	Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU	Período de Utilização Futura do Bem - PUB			
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	10
Bom	8	9 anos	2	9 anos	9
Regular	5	8 anos	3	8 anos	8
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	7
		6 anos	5	6 anos	6
		5 anos	6	5 anos	5
		4 anos	7	4 anos	4
		3 anos	8	3 anos	3
		2 anos	9	2 anos	2
		1 ano	10	1 ano	1

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU - 3 PUB

Valor reavaliado = Valor do bem novo x fator de reavaliação/100

ANEXO IV

MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Código Orçamentário/Descrição Contábil

Descrição do Bem

Localização do Bem

Data de Aquisição

Documentação Respectiva

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Ótimo ()	Bom ()	Regular ()	Péssimo ()
-----------	---------	-------------	-------------

7. VALORES

Valor de Aquisição:

Valor de Mercado:

Valor Atribuído:

Vida Útil Remanescente:

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: / / .

Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE CONTABILIDADE

Descrição do bem (a):

Data de Aquisição(b):

Vida útil do bem em anos (c):

Valor de entrada da Compra (d):

Percentual Residual % (e):

Valor Residual do Bem (f) d* e:

Reavaliação (g):

Nova Vida Útil (h):

Redução a Valor Recuperável (i):

Valor atual (j):

Valor Depreciável (k) (j-f)/c

Depreciação do mês corrente (l) k/12

Depreciação, Amortização ou Exaustão acumulada (m):

Valor líquido Contábil (n) j-m

Publicado por:

Andrea Marta Salamón Schimmel
Código Identificador:C28C9115

CONSAMU

EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU –
REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2018 – Nº 09

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018			DESLIGAMENTOS	
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 00/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Gabriela Marques Mantovani	3085	Agente Administrativo - Cascavel	10/09/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 00/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.				



Câmara Municipal de Guaíra
Memorando On-Line
Protocolo número: 2018000649

ORIGEM: Luana Caroline Ferreira dos Santos (Jurídico)	DESTINO: Israel Francisco dos Santos (Jurídico)	LOCAL ATUAL: Andréa M.S.Schimmel (Administrativo)	PROTOCOLO 2018000649
			DATA 05/10/2018
ASSUNTO: PORTARIAS			
ANEXO(S): Nomeia Comissão de Licitação.docx (13 Kb); Designa_Andrea_para_publicações_Tribunal_de_Contas.docx (12 Kb); 80 cria comissão de reavaliação de bens.docx (58 Kb); Designa_Publicadoras.docx (14 Kb); 85 Designa_Publicadoras.docx (17 Kb); 85 Designa_Publicadoras.docx (17 Kb);			
05/10/2018 - 11h56	Para: Israel Francisco dos Santos		
Luana Caroline Ferreira dos Santos luana_carol100@hotmail.com Jurídico	Para dizer sobre aptidão, após, à Presidencia para determinação de publicação.		
08/10/2018 - 11h13	Para: Carlos Magno Paredes Czerwonka		
Israel Francisco dos Santos (Advogado) Jurídico	Com aptidão à firma e publicação.		
08/10/2018 - 11h14	Para: Andréa M.S.Schimmel		
Carlos Magno Paredes Czerwonka Presidência	Publique.		
08/10/2018 - 14h51	Para: Israel Francisco dos Santos		
Andréa M.S.Schimmel (Oficial Legislativo e Administrativo) andrea@camaraguaira.pr.gov.br Administrativo	Senhor Advogado, ao conferir a Portaria nº 85/2018, verifiquei que no preâmbulo o artigo 240 não confere com o assunto da Portaria, por se tratar do Regimento antigo desta Casa, assim adaptei para artigo 38, VI, q, reencaminhando para sua conferência, antes da publicação. Favor informar sobre aptidão da portaria.		
09/10/2018 - 10h00	Para: Andréa M.S.Schimmel		
Israel Francisco dos Santos (Advogado) Jurídico	A informação encontra-se em dispositivo do RI nas atribuições da competência geral da presidência, podendo ser adotada para a normativa da portaria referida dando aptidão à firma e publicação, conforme informado pela servidora.		
09/10/2018 - 10h23	Para: Carlos Magno Paredes Czerwonka		
Andréa M.S.Schimmel (Oficial Legislativo e Administrativo) andrea@camaraguaira.pr.gov.br Administrativo	Senhor Presidente, segue para assinatura a Portaria 85/2018, que teve uma pequena alteração no seu preâmbulo, já conferida e aprovada pelo Advogado.		
10/10/2018 - 08h51	Para: Andréa M.S.Schimmel		

Carlos Magno Paredes Czerwonka

Para publicação.

Presidência

Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.

SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAISSIGPUB | Seja bem-vindo Andrea Marta Salamoni Schimmel
Horário 10:03

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Materia

Matérias Repro

Publicar Matér

Manutenção

Alteração Senh

Motivos de Reprovação

Título da Matéria: PORTARIA

1: Outros

Observação: por favor verificar matéria, pois parte da mesma deverá constar em tabelas, com linhas internas e externas, bordas e colunas. Exemplo: Descrição do bem (a) Data de Aquisição (b) Vida Útil do Bem em anos (c) Valor de entrada da Compra (d) Percentual Residual % (e) Valor Residual do Bem (f) d* e Reavaliação (g) Nova Vida Útil (h) Redução a Valor Recuperável (i) Valor atual (j)

Motivo